



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 422/2006, 11 de maio de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para fazer face às despesas com a manutenção das atividades da Administração Municipal, bem como adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior às normas instituídas pela Instrução Técnica TCE/PR nº 20/2003, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.20 - Departamento de Administração

0412200042.006000 - Manutenção do Depto. de Administração

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 03000 R\$ 25.000,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. F. – 03000 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. – 03000..... R\$ 80.000,00

05.00 - Sec. Mun. de Bem-Estar Social e Ação Comunitária

05.20 - Departamento de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 03000 R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 03000..... R\$ 3.500,00

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236100392.023000 – Manutenção do Depto. de Educação

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 03000 R\$ 19.000,00

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer

08.20 - Dep. de Cultura e Recreação

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 03000 R\$ 60.500,00

TOTAL R\$ 212.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Livre - Exerc. anterior.....R\$ 212.000,00

Total.....R\$ 212.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de maio de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIÁ: 12-5-06

PÁGINA: 30